



Prefeitura do Município de Alvinlândia-SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 — Fones (0144) 73-1105 — FAX 73-1182

CEP. 17.430-000 — ALVINLÂNDIA — SP.

Simpatia do Centro Oeste

LEI Nº 851/95

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria de Defesa Civil, objetivando a construção de uma ponte de concreto na Estrada Municipal AVL-370.

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria de Defesa Civil, objetivando a construção de uma ponte de concreto, com vão de 8,00 metros, na Estrada Municipal AVL-370, sobre o Ribeirão Anhumas, neste Município.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do evento, correrão por conta de verbes próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas' através de Decreto do Executivo, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 14 de Julho de 1.995

João Batista Briquezi
Prefeito Municipal
RG. 5.851.988

Publicada e afixada no lugar de costume, conforme legislação.

Manoel Antonio Barbosa da Silva
RG. 5.125.372
Sec. Municipal de Administração

[Handwritten signature]